

**EDITAL N. 014/2025****EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSITAS E VOLUNTÁRIOS PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE (PET-SAÚDE)**

O Centro Universitário Adventista de Ensino do Nordeste (UNIAENE), em parceria com a Secretaria Municipal da Saúde, anuncia a reabertura das inscrições para o Processo Seletivo de Estudantes Bolsistas e Voluntários que participarão do PET-Saúde Equidade, com vigência de 1º de julho de 2025 a 30 de abril de 2026, conforme estabelecido no Edital SGTES/MS Nº 11, de 16 de setembro de 2023.

**1 DAS FINALIDADES DO PROGRAMA PET SAÚDE EQUIDADE**

1.1 O PET-Saúde Equidade destina-se a fomentar:

- I - contribuir para a formação de futuros profissionais e para melhorar as condições de valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no SUS;
- II - contribuir para a modificação das estruturas desiguais presentes na divisão do trabalho na saúde;
- III - preparar profissionais para enfrentar diversas formas de violência relacionadas ao trabalho na saúde;
- IV - oportunizar práticas de ensino-aprendizagem para acolher as trabalhadoras e futuras trabalhadoras no SUS durante processos de maternidade, gravidez, parto e puerpério;
- V - ofertar processos formativos para a valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no SUS que contemplem a abordagem da promoção e reabilitação da saúde mental; e
- VI - estimular iniciativas de formação e educação permanente na saúde, considerando as interseccionalidades no trabalho na saúde.

**2 DA ÊNFASE E LOCALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES**

2.1 O PET-Saúde possui como temática: VALORIZAÇÃO DAS TRABALHADORAS DO SUS: Construção de estratégias para implantação dos Planos de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde municipal.

2.2 As atividades serão desenvolvidas nas unidades de saúde do município de Cachoeira, sede e na zona rural.

**2 DOS EIXOS TEMÁTICOS**

3.1 Eixo: Valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, abrangendo gênero, Identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia, deficiências e as interseccionalidades no trabalho na saúde.

Ações previstas: Participação em grupos de educação permanente com as trabalhadoras do município.

3.2 Eixo: Valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, com enfoque na saúde mental e nas violências relacionadas ao trabalho na saúde.

Ações previstas: Participação em grupos de educação permanente com as trabalhadoras do município e oferta de práticas integrativas complementares em saúde.

3.3 Eixo: Acolhimento e valorização das trabalhadoras, trabalhadores e futuras trabalhadoras, trabalhadores da saúde no processo de maternagem, acolhimento e

valorização de mulheres, homens trans e outras pessoas que gestam.

Ações previstas: Implementação da brinquedoteca que fica sediada na biblioteca municipal.

#### 4 DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTUDANTE BOLSISTA E VOLUNTÁRIO

- I - zelar pela qualidade acadêmica do PET-Saúde Equidade;
- II – participar de todas as atividades programadas pelo professor tutor, preceptor e docentes de apoio (ensino, pesquisa e extensão), durante sua permanência no PET-Saúde;
- III - participar das atividades previstas para o desenvolvimento do Programa, incluindo sessões de tutorial, reuniões/oficinas para o planejamento das atividades, trabalho de campo, organização e participação de eventos técnicos, além de reuniões nos locais de prática;
- IV - cumprir uma carga horária mínima semanal de 8 horas em serviço;
- V - publicar ou apresentar pelo menos um trabalho acadêmico por ano, sobre as atividades do PET-Saúde, individualmente ou em grupo, em eventos científicos, fazendo referência à sua condição de bolsista ou voluntário no PET Saúde Equidade;
- VI - exercer atividades práticas e vivências no contexto do trabalho em saúde e produzir conhecimento relevante nos eixos prioritários do PET;
- VII - participar, durante a sua permanência no PET Saúde Equidade, de atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- VIII - manter um bom rendimento acadêmico no curso de graduação;
- IX - cumprir as exigências estabelecidas no PET-Saúde aprovado pelos Ministérios da Saúde e da Educação; e
- X - preencher formulários e relatórios a serem entregues ao Ministério da Saúde, quando solicitado.

#### 5 DO PÚBLICO-ALVO

5.1 Os critérios para candidatar-se ao PET-Saúde Equidade são os seguintes:

I - estar regularmente matriculado no UNIAENE em um dos cursos listados no quadro a seguir.

CURSOS ÁREA DA SAÚDE	CURSOS ÁREA DE HUMANAS
Enfermagem	Direito
Fisioterapia	Pedagogia
Nutrição	
Psicologia	

II - ter disponibilidade para permanecer no Programa por 02 semestres (01 ano);

III - ter disponibilidade para dedicar-se por no mínimo **08 horas semanais** durante o período de desenvolvimento do programa, distribuídas em pelo menos 02 turnos inteiros de 04 horas cada, nos respectivos campos de prática;

IV - além das 08 horas nos campos de prática, é preciso ter disponibilidade para participar de reuniões de acompanhamento do trabalho e/ou tutoriais temáticos presenciais e/ou virtuais. Essas reuniões, que envolvem estudantes, tutores e preceptores, podem ocorrer semanalmente, quinzenalmente ou mensalmente, conforme a necessidade do grupo, sempre no período noturno e com duas horas, em datas agendadas pela coordenação;

V- ter disposição e interesse por atividades de campo, como visitas, estágios, inspeções e

acompanhamento de práticas, entre outras;

VI - estar ciente de que as atividades serão realizadas durante o período letivo e férias acadêmicas, mediante uma escala previamente acordada.

## 6 DAS VAGAS

6.1 Serão ofertadas, no total, 19 (dezenove) vagas, sendo 10 (dez) vagas para bolsistas remunerados e 9 (nove) vagas para voluntários, distribuídas de acordo com os grupos tutoriais, conforme especificado no quadro a seguir.

6.1.1 As bolsas estarão disponíveis a partir de janeiro de 2026, com recebimento a partir de fevereiro de 2026. Então, mesmo os classificados como bolsistas, atuarão em 2025.2 como voluntários e somente no prazo informado passarão a receber a bolsa.

6.2 A definição dos bolsistas será por ordem de classificação e a previsão de recebimento é a partir de 2026, por um período máximo de 5 meses. A bolsa tem valor mensal de R\$ 700,00 (setecentos reais) pago em conta corrente individual Bradesco ou Santander pelo Ministério da Saúde em nome do estudante.

6.3 Os alunos voluntários receberão certificado de participação no projeto pelo Ministério da Saúde.

GRUPO	VAGA	EIXO TEMÁTICO
Grupo Tutorial 1	1 vaga psicologia 1 vaga enfermagem 1 vaga fisioterapia 1 vaga pedagogia Conforme a colocação no certame, a partir de janeiro/2026 os 2 primeiros classificados de saúde passarão a receber bolsa mensal no valor de R\$ 700,00, paga pelo Ministério da Saúde, por um período de 5 meses.	Eixo Valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, Gênero, Identidade de Gênero, Sexualidade, Raça, Etnia, Deficiências e as interseccionalidades ano trabalho na saúde: ações de educação permanente propostas para os trabalhadores do SUS voltadas para a temática de equidade de raça e gênero
Grupo Tutorial 2A	1 vaga psicologia 1 vaga enfermagem 1 vaga fisioterapia 1 vaga nutrição 1 vaga pedagogia 1 vaga direito Conforme a colocação no certame, a partir de janeiro/2026 os 2 primeiros classificados de saúde passarão a receber bolsa mensal no valor de R\$ 700,00, paga pelo Ministério da Saúde, por um período de 5 meses.	Eixo Valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, saúde mental e as violências relacionadas ao ano trabalho na saúde: oferta de práticas integrativas complementares nas unidades de saúde de Cachoeira (grupo 2A)

GRUPO	VAGA	EIXO TEMÁTICO
Grupo Tutorial 2B	1 vaga psicologia 1 vaga enfermagem 1 vaga direito Conforme a colocação no certame, a partir de janeiro/2026 os 2 primeiros classificados de saúde e o de direito passarão a receber bolsa mensal no valor de R\$ 700,00, paga pelo Ministério da Saúde, por um período de 5 meses.	Eixo Valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, saúde mental e as violências relacionadas ao trabalho na saúde: criação de fluxo de denúncia para casos de racismo (grupo 2B)
Grupo Tutorial 3	3 vagas psicologia 3 vagas pedagogia Conforme a colocação no certame, a partir de janeiro/2026 os 3 primeiros classificados de saúde passarão a receber bolsa mensal no valor de R\$ 700,00, paga pelo Ministério da Saúde, por um período de 5 meses.	Eixo Acolhimento e Valorização às trabalhadoras e trabalhadores e futuras trabalhadoras e trabalhadores da saúde no processo de maternagem, acolhimento e valorização de mulheres, homens trans e outras pessoas que gestam: criação de um espaço tipo brinquedoteca para acolhimento às lactantes em período de amamentação e para bebês e crianças cujas mães já retornaram ao trabalho (grupo 3).

6.4 Caso não haja candidatos aprovados para as vagas dos cursos listados em cada grupo tutorial, a coordenação poderá convocar estudantes selecionados de outros cursos listados para o preencher as vagas, mediante avaliação.

6.5 Após o preenchimento das 19 (dezenove) vagas iniciais, os próximos 10 (dez) classificados serão incluídos em uma lista de cadastro reserva.

6.6 Em caso de desistência ou exclusão de um estudante bolsista em qualquer tempo, automaticamente, o estudante voluntário melhor classificado passará à condição de bolsista e a coordenação do PET Saúde Equidade avaliará a possibilidade de convocar um estudante do cadastro reserva para participação voluntária.

6.7 Todos os estudantes bolsistas e voluntários que desenvolverem, no mínimo, 01 (um) ano de atividades no Programa, com aprovação do seu preceptor e do seu tutor, receberão uma declaração referente às atividades desenvolvidas.

## 7 DAS BOLSAS

7.1 A bolsa referente ao PET-Saúde Equidade não poderá ser acumulada com qualquer outro tipo de bolsa PET e/ou bolsas que envolvam atividades de monitoria, orientação, supervisão estudantil na graduação.

7.2 Os créditos mensais para pagamento das bolsas serão efetuados ao beneficiário pela Coordenação-Geral de Planejamento, Orçamento e Monitoramento da Execução Financeira, da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, do Ministério da Saúde (CGPO/SGTES/MS), por meio do Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFI), em conta bancária específica informada pelo bolsista.

7.3 Inconsistências ou omissões cadastrais podem implicar o não pagamento das bolsas.

7.4 Os bolsistas receberão o pagamento a que fazem jus, por meio do SIAFI, como crédito em conta corrente individual, a ser informada no momento do cadastro no SIGPET- Saúde.

7.5 Os participantes que estiverem com restrição na Receita Federal deverão regularizar a situação juntamente ao órgão em questão para fazer jus à bolsa. A não regularização permitirá a participação somente na condição de voluntário.

7.6 A previsão é de que os valores das bolsas referentes às atividades mensais sejam pagos no mês subsequente a sua execução.

7.7 As despesas previstas neste edital serão financiadas com recursos da programação orçamentária do Ministério da Saúde, por meio da Funcional Programática 10.128.5021.20YD.0001 - Gestão e Organização do SUS.

7.8 Os valores das bolsas para alunos do PET-Saúde: Equidade terão como referência as bolsas de Iniciação Científica, modalidade IC, em conformidade com a Portaria CNPq nº 1.237, de 17 de fevereiro de 2023, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) (Valor atual: R\$ 700,00).

## 8 DAS INSCRIÇÕES

8.1 Os estudantes deverão se inscrever para a seleção no período de 03/06/2025 a 06/06/2025.

8.2 O estudante deverá acessar o link <https://forms.gle/gbbLJBS5fYEiJvSu8> preencher a ficha de inscrição e anexar os seguintes documentos: RG, CPF, histórico atualizado, memorial temático, títulos comprobatórios de publicações em geral, participação em linhas de pesquisa, ligas acadêmicas e projetos em geral, e um vídeo de no máximo 30 segundos, onde deverá responder à seguinte pergunta: Por que quero fazer parte do PET?.

8.3 Os materiais anexados deverão ser salvos com o primeiro e último nome do candidato, acrescido do tipo de documento. Exemplo: Elenilda\_Oliveira\_RG; Elenilda\_Oliveira\_histórico; Elenilda\_Oliveira\_artigo. Os anexos deverão ser enviados em formato pdf.

## 9 DA SELEÇÃO

9.1 O processo seletivo ocorrerá da seguinte forma:

9.2 Será realizada análise dos documentos enviados pelo formulário eletrônico, conforme os critérios dispostos no Barema I (anexo 1). Em nenhuma hipótese, documentos não enviados pelo formulário poderão ser recebidos por outro meio eletrônico.

9.3 O memorial temático deverá ser redigido em word, fonte TNR 12, espaço 1,5 entre linhas, salvo em pdf e limitado a no máximo uma lauda.

9.3.1 O memorial deverá ter cabeçalho contendo nome completo do candidato, curso, semestre e CPF.

9.4 Será classificado o quantitativo máximo de 38 estudantes, por ordem decrescente de notas. Em caso de empate, o estudante mais avançado no curso será priorizado.

9.5 A divulgação dos estudantes aprovados será feita no site do Uniaene.

9.6 A nota final será a média aritmética das notas obtidas nos documentos enviados e analisados. Serão aprovados alunos com nota superior a 6,0 pontos.

9.7 Em caso de empate, serão considerados como critérios para desempate: maior nota no memorial descritivo; persistindo o empate, maior score escolar; persistindo o empate, maior idade; persistindo o empate, estudante com semestre mais avançado no curso.

## 10 DO RESULTADO

- 10.1 O resultado será divulgado no site do Uniaene.
- 10.2 Os classificados serão convocados imediatamente para assinatura do termo de compromisso.

## 11 DOS RECURSOS E OUTRAS CONDIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO

- 11.1 Os candidatos poderão apresentar recurso em relação à classificação parcial, por escrito, à coordenação do PET-Saúde Equidade, através do e-mail [elenilda.farias@adventista.edu.br](mailto:elenilda.farias@adventista.edu.br), no prazo de 24 horas após a divulgação do resultado, conforme cronograma.
- 11.2 A coordenação do PET-Saúde Equidade terá o prazo de até 01 (um) dia útil para manifestação, também por escrito, quanto ao mérito do pedido.
- 11.3 O recurso deverá estar devidamente fundamentado, indicando de forma precisa os pontos a serem revisados, e deve conter o nome do candidato, CPF e e-mail.
- 10.4 Poderá haver redução ou eliminação de vagas para estudantes por curso, a depender de demandas de ajustamento do projeto pela SGTES/MS.

## 12 DOS REQUISITOS PARA OBTENÇÃO E MANUTENÇÃO DA BOLSA

- 12.1 Não ter vínculo empregatício e dedicar-se integralmente às atividades do curso.
- 12.2 Não receber qualquer outro tipo de bolsa, estando submetido às regras previstas pelo Ministério da Saúde para a concessão das bolsas.

## 13 DA EXCLUSÃO DO ESTUDANTE NO PROGRAMA

- 13.1 Será desligado do Programa, o/a estudante bolsista ou voluntário/a que:
- I - não participar ativamente do PET Saúde Equidade e de suas atividades de ensino, pesquisa e extensão;
  - II - apresentar desempenho insatisfatório no Programa – avaliação realizada em conjunto pelo preceptor, tutor e coordenação do programa;
  - III - concluir, abandonar ou trancar o curso de graduação pelo qual foi selecionado;
  - IV - desistir do Programa;
  - V - praticar ou se envolver em ações não condizentes com os objetivos do Programa; e
  - VI - ser reprovado por nota ou frequência em mais de um componente curricular por semestre, durante a sua participação no Programa.

## 14 DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

- 14.1 O acompanhamento e avaliação periódica dos bolsistas e voluntários será feito pelos tutores acadêmicos e preceptores envolvidos no Programa.
- 14.2 Os estudantes que não apresentarem bom desempenho em qualquer etapa no desenvolvimento de seu plano de trabalho poderão ser substituídos no decorrer do período, a critério dos tutores e preceptores, com o aval do Coordenador do Programa. As referidas bolsas serão imediatamente remanejadas para os voluntários do Programa.
- 14.3 Os bolsistas e voluntários deverão preencher a Folha de Controle de Presença, assinado pelo preceptor e tutor acadêmico, apresentando-a à Coordenação até o dia 30 de cada mês.

**15 CRONOGRAMA**

DATA	ATIVIDADE
03/06/2025	Divulgação do edital
03/06/2025 a 06/06/2025	Inscrições
09/06/2025 a 13/06/2025	Avaliação da documentação
16/06/2025	Divulgação do resultado
20/06/2025	Divulgação resultado final
01/07/2025	Início das atividades

**16 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

16.1 Os casos omissos serão analisados pela coordenação do PET Equidade.

Cachoeira-BA, 03 de junho de 2025.

**Reitor**

**ANEXO 1 - BAREMA AVALIAÇÃO****HISTORICO ATUALIZADO DA GRADUAÇÃO – VALOR MÁXIMO 2,0 PONTOS**

SCORE	VALOR	NOTA
9,0 a 10,0	2,0	
8,0 a 8,9	1,5	
7,0 a 7,9	1,0	

**MEMORIAL TEMÁTICO – VALOR MÁXIMO 3,0 PONTOS**

CRITÉRIO	VALOR	NOTA
Redação clara e concisa	0,5	
Segue normas cultas da gramática	0,4	
Não ultrapassa 2 laudas	0,1	
Argumenta sobre motivação para participar do PET Saúde Equidade	0,5	
Aborda experiência em projetos de extensão e/ou pesquisa e/ou monitoria e correlaciona com o objeto do PET Saúde Equidade	0,5	
Aborda habilidades e competências e argumenta como as mesmas poderão colaborar para o desenvolvimento das atividades do PET Saúde Equidade	0,5	
Argumenta como a participação do PET Saúde Equidade contribuirá para a sua formação	0,5	

**ANÁLISE DE TÍTULOS – VALOR MÁXIMO 3,0 PONTOS**

SCORE	VALOR	NOTA
Artigo	1 artigo	1,0
	>= 2 artigos	2,0
Resumos	Máx 4 resumos	0,3
Linha de pesquisa		0,3
Extensão		0,2
Liga acadêmica		0,2

**VÍDEO – VALOR MÁXIMO 2,0 PONTOS**

CRITÉRIO	VALOR	NOTA
Motivação para participação no projeto (argumentação do/a candidato/a na defesa de sua participação no PET Saúde Equidade)	1,0	
Coerência e argumentação das ideias	0,5	
Demonstra entendimento sobre os objetivos do PET-Saúde Equidade	0,5	